

LEI Nº 642 DE 21 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a retirada do Município de Araçoiaba do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - METRANORTE, autorizado pela Lei Municipal nº 425/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araçoiaba autorizado a retirar-se do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - METRANORTE, cuja participação foi autorizada pela Lei Municipal nº 425/2021.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências administrativas e legais necessárias à formalização do desligamento, observadas as disposições estatutárias e contratuais aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba/PE, 21 de julho de 2026.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito

